



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	5
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	5
Secretaria de Estado de Fazenda.....	20
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	21
Secretaria de Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	28
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Secretaria de Estado de Cultura.....	32
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	32
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	33
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	33
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	34
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	34
Advocacia-Geral do Estado.....	35
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	35
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	36
Controladoria-Geral do Estado.....	50
Editais e Avisos.....	51

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.835, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Remaneja valores de DAD e GTED-unitário atribuídos à Secretaria de Estado de Esportes e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a Secretaria de Estado de Governo e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

#### DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejadas para a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV:

I – 11,66 (onze vírgula sessenta e seis) unidades do quantitativo de DAD-unitário atribuído à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

II – 13,50 (treze vírgula cinquenta) unidades do quantitativo de DAD-unitário atribuído à Secretaria de Estado de Esportes – SEESP;

III – 2,00 (duas) unidades do quantitativo de GTED-unitário atribuído à Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Ficam remanejadas do quantitativo atribuído à SEGOV:

I – 4,00 (quatro) unidades de DAD-unitário para a PCMG;

II – 1,50 (uma vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário para o Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília – ERGEMG-Brasília;

III – 4,00 (quatro) unidades de GTED-unitário para a CGE.

Art. 3º Em decorrência dos remanejamentos de que tratam os arts. 1º e 2º:

I – os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à SEGOV, ao ERGEMG-Brasília, à SEESP e à PCMG passam a corresponder, respectivamente, a 1.505,39 (mil quinhentas e cinco vírgula trinta e nove) unidades, 59,05 (cinquenta e nove vírgula zero cinco) unidades, 330,41 (trezentas e trinta vírgula quarenta e uma) unidades e a 274,00 (duzentas e setenta e quatro) unidades;

II – os quantitativos totais de GTED-unitário atribuídos à SEGOV e à CGE passam a corresponder, respectivamente, a 194,00 (cento e noventa e quatro) unidades e a 142,00 (cento e quarenta e duas) unidades;

III – os itens I.19.A.1, I.21.3 e I.28.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na SEGOV, e de cargos de provimento em comissão no ERGEMG-Brasília, no uso da autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada por meio do Acordo de Resultados, passando os itens I.13 e I.13.5.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O extrato das alterações a que se refere o caput é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 25 de setembro de 2015.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO I

(a que se refere o inciso III do art. 3º do Decreto nº 46.835, de 22 de setembro de 2015.)

#### “ANEXO I

(a que se refere os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.)

#### I.19.A - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

##### I.19.A.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAD-7	EO1100118, EO1100353 a EO1100355, EO1100398, EO1100399	7	6	-
	EO1100352		-	1
(...)				

#### I.21 – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

##### I.21.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
(...)		
GTED-2	34	AV1100148, AV1100211, AV1100341, AV1100595, AV1100644 a AV1100654, AV1100656 a AV1100662, AV1100670, AV1100694 a AV1100697, AV1100699 a AV1100705
(...)		
GTED-4	11	AV1100010, AV1100054, AV1100128, AV1100225, AV1100239, AV1100303, AV1100326, AV1100373, AV1100375, AV1100426, AV1100457
(...)		

#### I.28 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

##### I.28.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-4	PC1102251 a PC1102262	16	12	-
	PC1102263, PC1102265 a PC1102267		-	4
DAD-5	PC1100210	1	1	-
DAD-6	PC1100731, PC1100732, PC1101007 a PC1101009	5	5	-
DAD-8	PC1100304	1	1	-

”(nr)



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS

### CIDADANIA

Faça do "Meio Ambiente" o seu "Meio de Vida".

**POLÍCIA MILITAR**  
DE MINAS GERAIS  
Nossa profissão, sua vida.

